

LEI Nº 7.471, DE 30 DE ABRIL DE 1986

Cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, define áreas de Jurisdição e dá outras providências.

(REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 05 DE MAIO DE 1986 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

- Na página 6376, 2ª coluna, no artigo 33,

ONDE SE LÊ: VI - na 7ª Região: ...

LEIA-SE: VII - na 7ª Região: ...